



LEI MUNICIPAL Nº 1039/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.934,00(noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
778	10.301.1002.1140.0000	AQUIS, VEICULOS, MOV; E EQUIPAMENTOS PARA UBS		99.934,00
4.4.90.52.18		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS.		
300	000	SAÚDE.		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar nº12180011 , com objetivo de aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde do Município de Parnamirim.

SOMA R\$ 99.934,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, 15 de fevereiro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito do Município